

Sábado, 22 de julho de 2023 - ano 9 - nº 2.330



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 11.676, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a instauração do procedimento de REURB-E destinado à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado RECANTO MORADA DAS AVES.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 28822/2021, relacionado à regularização fundiária do núcleo urbano informal denominado de RECANTO MORADA DAS AVES;

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º Fica instaurado o procedimento de regularização fundiária urbana, REURB, na modalidade de interesse específico, para o núcleo informal denominado de RECANTO MORADA DAS AVES.

Parágrafo único. A documentação remanescente prevista no § 1º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 11.433, de 30 de março de 2022, será complementada no curso do procedimento.

- Art. 2º A instauração do procedimento tem como finalidade a regularização do núcleo informal urbano denominado de RECANTO MORADA DAS AVES, em razão de requerimento apresentado pela Associação dos Proprietários do Loteamento "Morada das Aves".
- Art. 3º A regularização tem como fundamento legal a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, como também os procedimentos especificados no Decreto Municipal nº 11.433, de 30 de março de 2022.
- Art. 4º A regularização fundiária será custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados, nos termos do inciso II, do § 1º, art. 33, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.
- § 1º Faculta-se aos requerentes privados a contratação direta dos levantamentos, projetos e estudos necessários à regularização, devendo o resultado ser entregue no prazo fixado pela Administração Municipal.
- § 2º Caso o Município venha adiantar custas e/ou desembolsar recursos pela elaboração ou custas de levantamentos, projetos e estudos destinados à regularização fundiária e, se o caso, de qualquer obra relacionada à infraestrutura que vier a ser exigida como pressuposto para a regularização, as despesas serão rateadas entre os beneficiários, cuja cobrança se dará em procedimento específico.
- Art. 5° Os procedimentos de regularização seguirão o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e Decreto Municipal nº 11.433, de 30 de março de 2022.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de julho de 2023. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

PORTARIA Nº 203, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designa servidora para exercer, em substituição, a Seção de Gerenciamento das Receitas, Despesas, Dimensionamento de Pessoal e de Infraestrutura da Ação Social e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o ofício nº 343/2023 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica DESIGNADA a servidora Ana Flávia Dutra Souza, chapa 17.451, para exercer, em substituição, a Seção de Gerenciamento das Receitas, Despesas, Dimensionamento de Pessoal e de Infraestrutura da Ação Social, pelo período de 08 de agosto a 06 de setembro de 2023, em razão das férias da titular do cargo a servidora Loren Lorrany Duarte, chapa 13.688.



- Art. 2º O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 200, de 20 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de julho de 2023. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA **PREFEITO**

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Constitui e Nomeia a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à outorga de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e atividades que integram o serviço público de limpeza pública no Município de Franca, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e considerando o constante do processo administrativo nº 24638/2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para conduzir o procedimento licitatório, nos termos previstos no edital publicado, relativos à outorga de serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos e atividades que integram o serviço público de limpeza pública no Município de Franca.

Art. 2º A Comissão Especial de que trata o artigo anterior, será composta de 11 (onze) membros titulares.

- § 1º Sob a presidência do primeiro dos nomeados, a Comissão será composta dos seguintes servidores municipais:
 - 1 Rui Engrácia Garcia Caluz;
 - II Eduardo Antoniete Campanaro;
 - III Fernando Luiz Baldochi;
 - IV Marcelo Henrique do Nascimento;
 - V Angélica Consuelo Peroni;
 - VI Neide Aparecida de Souza Lopes;
 - VII Nicola Rossano Costa;
 - VIII Gian Carlo Fava;
 - IX Alexandre Trancho Filho;
 - X Alexandre Perussi;
 - XI Maria de Lourdes Jacintho Pucci.
- § 2º Na ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo demais titulares, observada a ordem de nomeação.
- § 3º A Comissão será tecnicamente assessorada pelos consultores abaixo discriminados, os quais irão proferir seus respectivos pareceres, quando solicitados:
 - Fabio Rossit Padilha;
 - II Daniel Spinoso Prado.
- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar N° 233 de 20/12/13 Decreto N° 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social I Gabinete do Prefeito Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB – 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

imprensa social Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público José Antônio de Almeida Turqueti - Redator José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Petersson Alves Faciroli - Secretário de Administração e Recursos Humanos Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Se Milena Bernardino - Presidente da EMDEF Mateus Caetano - Presidente da FEAC Segurança

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente Pastor Palamoni - Vice-Presidente Luiz Amaral - 1º Secretário Lindsay Cardoso - 2º Secretária



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 21 de julho de 2023. ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA PREFEITO

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 010 DE 21 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – ANO 2023

A Prefeitura de Franca, mediante gestão da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 380, de 27 de abril de 2022, faz saber que será realizado o PROCESSO DE REAVALIAÇÃO DOS ESTUDANTES BENEFICIADOS PELO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL, INCLUÍDOS NO ANO DE 2021 e 2022, e será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO

O Processo de Reavaliação é etapa obrigatória para a permanência dos estudantes bolsistas do Programa Bolsa de Medicina Municipal e deve ser realizado por todos os estudantes incluídos no programa em 2021 e em 2022, independente de estar cursando o último semestre do curso, a fim de continuar como beneficiário da bolsa até o final do ano letivo.

As assistentes sociais responsáveis pelo processo de reavaliação realizarão estudo social de todos os estudantes bolsistas, a partir dos dados sócio econômicos apresentados. É fundamental que o formulário e a documentação comprobatória retratem fielmente a situação vivenciada pelo estudante e grupo familiar.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

São condições para permanência no programa:

- 2.1 Estar devidamente matriculado no ano de 2023, no curso de medicina no Centro Universitário Municipal de Franca Uni-Facef
- 2.2 Possuir renda familiar mensal per capita de até 3 (três) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por três pessoas ou mais.
- 2.3 Possuir renda familiar mensal per capita de até 4 (quatro) salários-mínimos vigentes sendo o grupo familiar formado por até duas pessoas.
- 2.4 Ter sido aprovado na série do curso objeto do benefício.
- 2.5 Cumprir corretamente as etapas operacionais do processo de reavaliação citadas nos itens 3 e 4 deste edital.
- 2.6 Preencher os requisitos para fazer jus ao benefício do programa, mantendo situação sócio econômica compatível com perfil do estudante bolsista, sem mudanças significativas na renda familiar e/ou no patrimônio do estudante ou grupo familiar.

3. DAS ETAPAS OPERACIONAIS

O processo de reavaliação dos estudantes bolsistas acontecerá em duas etapas:

Etapa 1: Preenchimento de formulário de atualização cadastral.

Os estudantes bolsistas, incluídos em 2021 e em 2022, deverão baixar o formulário de atualização cadastral que estará disponível no link do Bolsa de Medicina Municipal, no site da Prefeitura de Franca (https://www.franca.sp.gov.br/administracao-municipal/administracao-direta/educacao/bolsa-de-medicina-municipal) , a partir do dia 27/07/23.

As instruções para o correto preenchimento do formulário estarão contidas no <u>Tutorial da Reavaliação</u>, que estará disponível no mesmo link citado acima.

O formulário de atualização cadastral, deverá ser preenchido (digitado) com todas as informações solicitadas. Após o preenchimento os estudantes procederão a impressão e assinatura do referido formulário.

Etapa 2: Entrega do formulário de atualização cadastral preenchido e documentação comprobatória.

<u>Os estudantes bolsistas, incluídos em 2021 e em 2022</u>, deverão organizar a documentação descrita no item 4 (quatro) deste edital, colocar em envelope identificado e lacrado, e comparecer na Secretaria de Educação (Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal), no dia 02/08/23, das 7:00 às 16:00 horas. Na impossibilidade do próprio estudante bolsista comparecer, outra pessoa designada por ele poderá fazer a entrega do envelope.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DO ESTUDANTE BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR NECESSÁRIA AO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO:

DOCUMENTO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL				
01.	Formulário de atualização cadastral preenchido e assinado (preenchimento = digitado).			
COMPROVANTES DE SALÁRIO E RENDIMENTOS – DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR				
02.	Cópia dos holerites dos meses de maio, junho e julho/23 para aqueles que têm <u>rendimento formal</u> . Não serão considerados os holerites de pró labore, adiantamento ou férias.			





03.	Declaração de rendimentos original, contendo os seguintes itens: nome, função exercida, local do trabalho, endereço, tempo de trabalho, salário, data e assinatura do responsável pelas informações, se algum membro da família for: • autônomo. • trabalhar sem registro em carteira profissional. • sócio / dono de empresa. • trabalhador informal ou eventual, Conforme Anexo I. Não serão consideradas as declarações de pró labore			
<u> </u>				
04.	Havendo <u>aposentado</u> , <u>pensionista</u> , <u>ou beneficiário do auxílio doença ou dos programas BPC ou amparo social</u> , anexar cópia do último demonstrativo de pagamento de benefício, obtido no caixa eletrônico da agência bancária onde é realizado o recebimento ou extrato de benefício obtido no site da previdência social (Meu INSS). Não serão considerados os comprovantes de saque, saldo ou extrato bancários.			
05.	Havendo <u>estagiário</u> , apresentar declaração ou cópia de contrato de estágio, contendo os seguintes itens: local, endereço, vigência do estágio, remuneração, data e assinatura do responsável pelas informações.			
	Nas situações de aditamento do contrato de estágio, caso não haja informação referente ao salário, é necessário uma declaração contendo o valor da bolsa auxílio atual que estiver recebendo.			
06.	Havendo <u>desempregado há menos de 1 (um) ano,</u> apresentar cópia da rescisão de contrato e cópia do comprovante (com valor) do seguro-desemprego se estiver recebendo. Tendo realizado trabalho temporário apresentar contrato de trabalho.			
07.	Cópia da carteira de trabalho (Páginas: Foto, qualificação civil, último registro e próxima página em branco). Possuindo carteira profissional digital apresentar cópia onde constem os dados acima.			
08.	Declaração de ausência de rendimentos original, se algum membro da família não exercer atividade laboral ou remunerada e/ou não possuir fonte de rendimento pessoal ou de terceiros (para membros do grupo familiar maiores de 18 anos) – conforme Anexo II			
09.	Para quem declara Imposto de Renda: cópia da declaração do imposto de renda de pessoa física entregue em 2023 (todas as páginas). Para quem não declara Imposto de Renda (maiores de 18 anos): comprovante obtido no site da Receita Federal – exercício 2023 (http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/consrest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp)			
10.	Para quem recebe pensão alimentícia: cópia do comprovante do depósito, recibo ou declaração de próprio punho citando valor recebido.			
	COMPROVANTES DE MORADIA			
	Sendo <u>alugada</u> , anexar:			
44				
11.	recibo de pagamento do mês de Julho/23; recibo de pagamento do lacação para acada de paydamento do andersos (a partir de arreste 2022).			
	cópia do contrato de locação nos casos de mudança de endereço (a partir de agosto 2022)			
12.	Sendo <u>financiada</u> , anexar cópia do boleto de pagamento da prestação do mês de Julho/23 ou cópia do extrato bancário, no caso de débito em conta (tarjar operação);			
13.	Comprovante de pagamento de condomínio do mês de julho/23, se for o caso.			
	COMPROVANTES DE PATRIMÔNIO - DO BOLSISTA E DO GRUPO FAMILIAR			
	Para quem possui veículos: Certidão de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidaopropriedadeveiculo/a4e43e64-dc74-48dc-8432-b5385e9aa77f/)			
14.	Cópia do documento de todos os veículos - Certificado de Registro e Licenciamento ou Certificado de Registro e Licenciamento Eletrônico – (http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/home)			
	Para quem não possui veículos:			
	Certidão negativa de propriedade de veículo de todos os membros do grupo familiar (maiores de 18 anos) obtida no site do Detran (http://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/servicos/certidaopropriedadeveiculo)			
	COMPROVANTES DE ENDEREÇO			
15.	Cópia de conta de luz <u>ou</u> água <u>ou</u> telefone (<u>somente nos casos em que houve mudança de endereço no último ano</u>).			

- 4.1 As instruções para a correta apresentação da documentação definida no item 4 estarão contidas no Tutorial da reavaliação, que estará disponível juntamente com o formulário de atualização cadastral.
- 4.2 Caso tenha ocorrido neste último ano, a inclusão de nova(s) pessoa(s) em seu grupo familiar, o estudante bolsista deverá juntar documentação de identidade (cópias de RG e CPF), além dos outros documentos listados no item 4.



- 4.3 Toda renda obtida pelo candidato e/ou grupo familiar deve ser declarada, independente de ser formal, informal, eventual ou variável.
- 4.4 A entrega incompleta da documentação comprobatória descrita no item 4 acarretará em prejuízo da avaliação do estudante bolsista.
- 4.5 O estudante bolsista deverá organizar a documentação a ser entregue separadamente por pessoa, com a utilização de clipes.
- 4.6 Toda a documentação do estudante bolsista deverá ser colocada em envelope tamanho ofício, lacrado e identificado com o rótulo de identificação devidamente preenchido e colado. O rótulo de identificação constará do formulário de atualização cadastral.
- 4.7 Não tirar cópias de documentos de pessoas diferentes na mesma folha.
- 4.8 Não tirar cópias de documentos reduzidos e/ou ampliados.
- 4.9 Não imprimir o formulário de atualização cadastral em frente e verso.
- 4.10 Quando necessário, o estudante bolsista poderá anexar à documentação, uma carta explicativa, contendo informações relevantes que não estejam contempladas no formulário e na documentação solicitada. Exemplos: doença grave na família, conflitos familiares, separação dos pais, situação de moradia ou outras "situações especiais".
- 4.11 Após a entrega dos documentos solicitados no processo de reavaliação, não será permitida ao estudante bolsista a retirada de nenhum documento entregue e que passou a compor o estudo social.
- 4.12 Não será permitida a inclusão de documentos após a documentação ser entregue.
- 4.13 Para conclusão do estudo social, durante o período de reavaliação, as assistentes sociais poderão entrar em contato com os estudantes bolsistas por meio do endereço eletrônico fornecido em seu formulário de atualização cadastral.
- 1.14 A ausência de documentos e/ou informações inviabilizará o estudo social. Portanto, a impossibilidade de conclusão da análise técnica acarretará na interrupção do benefício.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O estudante bolsista é responsável por preencher corretamente o formulário de atualização cadastral.
- 5.2 A Prefeitura de Franca não se responsabiliza por procedimentos indevidos do estudante bolsista.
- 5.3 O estudante bolsista obriga-se a manter atualizado seu endereço, números de telefone para contato e conta de e-mail perante a equipe de serviço social da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Programa Bolsa de Medicina Municipal.
- 5.4 A equipe de serviço social responsável pela execução do Programa Bolsa de Medicina Municipal definirá pela necessidade de outros instrumentais técnicos para conclusão do estudo social de cada estudante bolsista.
- 5.5 Após o processo de reavaliação a equipe de assistentes sociais definirá pela manutenção ou interrupção do benefício, considerando os critérios de permanência no Programa Bolsa de Medicina Municipal.
- 5.6 O estudante bolsista que tiver omitido ou prestado informações inverídicas ou não autênticas para permanência no programa, bem como apresentar documentos irregulares, mesmo que verificados posteriormente, será excluído do Programa Bolsa de Medicina Municipal sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.
- 5.7 No dia 15/08/23, no Diário Oficial do Município, está prevista a publicação do resultado final do Processo de Reavaliação.

Franca (SP), 21 de Julho de 2023 Márcia de Carvalho Gatti Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE TEM TRABALHO INFORMAL OU EVENTUAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PESSOAS QUE NÃO POSSUEM RENDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu,	, inscrito(a) no CPF sob o nº	, residente à:	
, declaro para	os devidos fins e sob as penas da lei q	ue atualmente não possuo nenhum vín	culc
empregatício com nenhuma instituição pública ou	ı privada, não exerço atividade remur	nerada informal ou eventual e não pos	suc
qualquer fonte de renda própria ou recebimento de	e ajuda de terceiros.	·	

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a



qualquer tempo, na desclassificação do processo seletivo do Programa Bolsa de Medicina Municipal. Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Franca, _	/_	/2023.
AS	SINATI	JRA

FINANÇAS

JULGAMENTOS

<u>Processo nº 22200/23</u> - Pregão Eletrônico nº 203/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE EXAMES PARA PROCESSOS ADMISSIONAIS, DEMISSIONAIS E PERIÓDICOS. O Sr. Pregoeiro declara DESERTO o presente Pregão.

<u>Processo nº 20467/23</u> – Tomada de Preços nº 10/23 – EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BAIA PARA ONIBUS NA AVENIDA DR. ISMAEL ALONSO Y ALONSO (TRECHO SOB A PONTE DA AVENIDA FRANCISCO PAULO QUINTANILHA RIBEIRIO), FRANCA/ SP. O Sr. Presidente da Comissão permanente de Licitações declara DESERTA a presente licitação.

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

LEIA-SE: <u>Processo nº 21458/23</u> - Pregão Eletrônico nº 225/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE POSTES, ESTICADORES E ESBIRROS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h00 do dia 04 de agosto de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h00 do dia 04 de agosto de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 04/08/23.

Franca, 21 de julho de 2023. Cesar Carrijo Borges Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO FINAL

Proc. 19840/2023 – Chamamento Público N° 004/2023 – Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes nas Modalidades: Casa Lar e Abrigo Institucional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – De acordo com o artigo 23.11 e 23.12 foi habilitada a seguinte OSC: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca CNPJ.: 56.885.262/0001-35

Obs.: A ata na íntegra está à disposição no link: http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2023&mod=9&num=4

Modalidade: Chamamento Público (13.019/2014) – Situação em andamento.

JULGAMENTO DE RECURSO CLASSIFICAÇÃO INICIAL

Proc. 19053/2023 — Chamamento Público N° 003/2023 — Desenvolvimento de Ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Famílias com Crianças e Adolescentes em situação de Vulnerabilidade e Risco em Razão da Insegurança Alimentar. Considerando o item 13.6 III e 21.2 II interposição de recurso quanto a classificação inicial apresentada pelas OSC's: Pastoral do Menor e Família da Diocese de Franca e Instituto Práxis de Educação e Cultura IPRA, sendo os mesmos indeferidos.

Obs.: Documentos na íntegra está à disposição no link: http://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml?ano=2023&mod=9&num=4

Modalidade: Chamamento Público (13.019/2014) – Situação em andamento.

Franca, 21 de julho de 2.023 Gislaine Alves Liporoni Peres Secretária de Ação Social

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA E SEGURO SOCIAL DOS MUNICIPIÁRIOS DE FRANCA - SASSOM

AVISO DE ACATAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA

A Comissão Especial de Contratações – Credenciamentos declara regular a documentação de habilitação e proposta financeira da HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., CNPJ 63.554.067/0001-98, referente ao Edital de Chamamento nº 01/2023 para Credenciamento de Prestação de Serviços na Área de Saúde,



Especializado em Planos de Saúde - Processo nº 0193/2022 e, ato contínuo, estabelece nos termos do Art. 165 - "a" da Lei Federal nº 14.133/2021 o prazo de 03 (três) úteis para a manifestação de recurso.

Franca, 21 de julho de 2023

Teresinha Vicentina Silva Goulart

Presidente da Comissão Especial de Contratações - Credenciamentos

EMPRESA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE FRANCA/SP - EMDEF

PORTARIA Nº 014 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Designa Gestor de Contratos para exercer tais atos nos autos do Proc. Adm. nº. 044/23, Licitação nº. 007/23.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º Com supedâneo no Regulamento Interno de Licitações, Compras e Convênios RILC, fica designado o Sr. Hugo César Chereguini Filho, Diretor Técnico da Emdef, CREA 5061426977 SP, para exercer a função de Gestor do Contrato firmado nos autos em epígrafe, acompanhando e fiscalizando sua execução.
- Art. 2º Compete ao Gestor de Contratos registrar todas as ocorrências relacionadas com execução dos Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- Art. 3º As decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, em 21 de julho de 2023.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO

DIRETORA-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

CIRCULAR Nº 25/2023

25ª Sessão Ordinária
Em 25 de julho de 2023 (terça-feira)
Expediente às 9h00
Ordem do Dia às 14h00

<u>RESUMO</u>

1 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 86/2023

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais, no valor total de até R\$ 2.730.723,53, vinculados aos recursos da União oriundos da Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022, e dá outras disposições.

Autoria: Prefeito Municipal

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

2 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2023

Ementa: Autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor total de até R\$ 2.657.000,00, e dá outras disposições.

Autoria: Prefeito Municipal

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples



3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR № 8/2023

Ementa: Cria a GRATIFICAÇÃO ADI 7.222/STF - ENFERMAGEM e a GRATIFICAÇÃO ADI 7.222/STF - ENFERMAGEM (SUPLEMENTAR) para os Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Municipal

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Absoluta

4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2023

Ementa: Outorga o título honorífico de Cidadã Francana à Ilustríssima Senhora Noedi Marli Martins de Freitas.

Autoria: Lindsay Cardoso

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria Simples

5 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO № 401/2023

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para informar de quem é responsabilidade da conservação da área margeando a Avenida Magistrado Renato Sales Abreu (exemplo: sentido Patrocínio Paulista, pelo lado esquerdo).

Autoria: Marcelo Tidy Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

6 – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA – REQUERIMENTO № 402/2023

Ementa: Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que seja oficiado ao Sr. Prefeito, Alexandre Augusto Ferreira, para

informar sobre a possibilidade de incluir podologia nas unidades de saúde.

Autoria: Marcelo Tidy Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - REQUERIMENTO № 403/2023

Ementa: Requer os motivos pelos quais as atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA, que funcionava na EMEB Profa.

Nair Martins Rocha, foram encerradas.

Autoria: Gilson Pelizaro

Rito: Ordinário

Quórum: Maioria simples.

VER. CARLINHO PETRÓPOLIS FARMÁCIA Presidente

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES Nº 02/2023 SUBÁREA: ESTUDOS DE MORFOLOGIA

RESULTADO FINAL

A Comissão Coordenadora de Concursos do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, torna pública a relação dos candidatos aprovados e respectiva classificação:

1º Leonardo Mailon Borges

Franca, 21 de julho de 2023. Dr. Alfredo José Machado Neto Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA

<u>DIVULGAÇÃO OFICIAL DA CLASSIFICAÇÃO</u>
DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2023 DO CCISPMF

A instituição CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FRANCA pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ 00.826.075/0001-26, qualificada como Organização Social da Sociedade Civil, vem pelo presente tornar pública a divulgação oficial da classificação do processo seletivo Nº 007/2023 para a contratação de COZINHEIRA.



- 2º lugar ELIANE AMBROSIO nota final 12,80
- 3º lugar MARIA CELIA REZENDE nota final 10,30
- 4º lugar ADOLFA MENEZES RODRIGUES SEVERINO nota final 9,90
- 5º lugar ADRIANA GONÇALVES PIRES RODRIGUES nota final 9,50
- 6º lugar ROSEMEIRE FERNANDES nota final 9,40
- 7º lugar MARIA JOSÉ DE PAULA OLIVEIRA nota final 8,00
- 8º lugar ROSECLER NATALINA BARBOSA nota final 8,00

Franca, 22 de julho de 2023 MAYRA CRISTINA MELETTI SILVA Presidente do CCISPMF

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - N°05/2023

A instituição Centro de convivência infantil do Jardim Panorama Prof.ª Maria Erotildes de Andrade Lima, Pessoa Jurídica, sem fins lucrativas, com CNPJ: 09.402.012/0001-17 que atua na área de Educação Infantil (creche), vem pelo presente tornar público que através do Edital n°03/2023, está realizando processo seletivo para contratação de profissionais na área de Educação Infantil para cumprimento do Termo de Colaboração celebrado com Município de Franca/SP., de acordo com a Lei 13.019/2014, nas seguintes funções: Educador Infantil. O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade, objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. As informações prestadas pelos candidatos serão confidenciais. O Centro de Convivência Infantil do Jardim Panorama Prof.ª Maria Erotildes de Andrade Lima torna público que estarão abertas de 21/07 a 27/07 as inscrições para o processo seletivo para as funções de: Educador Infantil.

-1 Vaga para auxiliar de apoio: Formação completa em Pedagogia

Os currículos deverão ser enviados para o e-mail: CCIJDPANORAMA4@GMAIL.COM Observação: Currículos somente por e-mail.

A divulgação oficial do resultado do Processo Seletivo será através de contato telefônico

Franca, 20 de Julho de 2023. Valéria Cristina Donzelli Presidente

